



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002010/17 de 17 de Julho de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 23 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
07.10.08.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ IGD BF	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	15.000,00
Total do Órgão	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	15.000,00

Art. 2º - Este decreto ocorrerá por superavit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No. <u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº <u>0002</u>
Data <u>24.08.2017</u>